



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



## C I R C U L A R N°

Em atenção às recomendações dos Auditores da Controladoria Geral da União – CGU, informamos a todos os coordenadores e servidores que possuem o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, as alterações de procedimentos a serem implementadas a partir de julho de 2012.

Essas modificações estão disponíveis para consulta na página do CBPF, intranet, no item Portarias, anexo da portaria nº 039/2012, sobre suprimento de fundos.

Abaixo, algumas das principais alterações:

O suprimento de fundos pode ser concedido no seguinte caso:

**2.1** - Para atender despesa de CUSTEIO de pequeno vulto: CONSUMO E SERVIÇO, com valor máximo **de R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais)** por solicitação de adiantamento, conforme determina Art.3º do inciso I do Dec. 5.355/2005;

**2.1.2.2** - *Os auditores das CGU reconhecem também como fracionamento de despesas pagamento a uma mesma empresa que ultrapasse o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), limite máximo de pagamento por cartão, mesmo com classificações e portadores do CPGF diferentes em CONSUMO e SERVIÇO, situação abordada na última auditoria do CBPF: Nota de Auditoria Nº 20123679/003, motivo de recomendação expressa com prazo de atendimento imediato;*

**3.1 - finalidade** – A descrição detalhada do serviço ou material a ser adquirido conforme Decreto 93.872/1986, Artigo 45;(aquisição do material e ou serviço custeado pelo suprimento);

**3.2 - justificativa de excepcionalidade da despesa por suprimento de fundos indicando fundamento normativo;**

**f) Discriminar no campo OBJETIVO da Solicitação de Adiantamento os materiais e/ou serviços a serem adquiridos detalhadamente, justificando no campo: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ou em um papel ofício como compêndio, real necessidade e o motivo da excepcionalidade da aquisição. (As despesas deverão ser justificadas, motivo da Solicitação de Adiantamento.**

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2012

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO  
Coordenador de Administração - CAD